

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, em cumprimento ao r. mandado dos autos em epígrafe, expedido por ordem e determinação da MM. Dra. Juíza de Direitô desta Comarca de LAPA/PR, eu Oficial de Justiça e Avaliador abaixo assinado, dirigi-me em veículo próprio ao endereço indicado nos autos, e aí sendo, após as formalidades da lei, PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO DO IMÓVEL INDICADO NOS AUTOS, inscrito no REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS desta COMARCA DA LAPA/ PR sob matrícula N.º 020398, fornecido pelo autor no MOV. 37.2, ou seja:

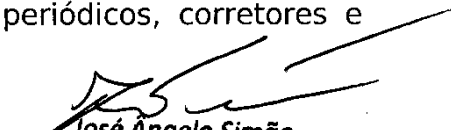
- 1- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Um LOTE DE TERRENO URBANO com a área de 381,60m² (TREZENTOS E NOVENTA E UM METROS E CINQUENTA DECIMETROS QUADRADOS), sob n.º 01 (HUM), da Quadra n.º 15 (QUINZE), do Loteamento denominado JARDIM ESPLANADA, situado no lugar RONDA, nesta cidade, com as metragens e confrontações seguintes:
- Na frente, com a Rua "H", numa distância de 21,70 metros;
 - Lateral Direita, confronta com terras de Marli Weiss da Silveira, numa distância de 20,59 metros;
 - Lateral esquerda, confronta com a lote n.º 02, numa distância de 20,00 metros;
 - Fundos, confronta com o lote n.º 10, numa distância de 17,45 metros.

Sendo PROPRIETARIA GUSTAVO WEISS & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à rua Francisco Braga. n.º 330 - centro, e inserida no CNPJ sob n.º.03.399.951/0001-73 - REGISTRO ANTERIOR n.º. 02, feito na Matrícula n.º. 20.396, ficha 01, do Livro n.º 02, de Registro Geral de 12 de junho de 2.000 do REGISTRO DE IMÓVEIS DA LAPA/PR

Imóvel sem benfeitorias, atualmente um terreno baldio, conforme foto em anexo, situado com endereço na Rua Arthur Maria Ganzert, n.º 245 – Jardim Esplanada – Lapa/PR

AVALIAÇÃO: Imóvel este que avalio pela quantia de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

CRITÉRIOS UTILIZADOS: Preços do metro quadrado urbano naquela região, praticado por imobiliárias e particulares, conforme consulta a anúncios de periódicos, corretores e sites de busca na internet.


José Angelo Simão
Técnico Judiciário - Mat. 51.141
Oficial de Justiça
COMARCA DA LAPA/PR

LAPA/PR 10/01/2022



CERTIDÃO

Certifico que, após ter procedido a penhora e avaliação do imóvel descritos nos autos em epígrafe, DEIXEI DE INTIMAR E PROCEDER DEMAIS ATOS EM FACE DA PARTE EXECUTADA, primeiramente porque carece a instrução de forma diligente da qualificação das pessoas físicas que compõem o atual quadro societário da referida empresa executada, mas também por ter sido constatado que o imóvel sede da empresa encontra-se desocupado pelo fato do encerramento das atividades comerciais no local por motivo do óbito dos responsáveis legais, conforme informado por terceiros e comerciantes locais, motivo pelo qual devolvo o presente.

Lapa, 10 de janeiro de 2022.


José Angelo Simão
Oficial de Justiça e Avaliador

AUTO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO, EM SEPARADO

